



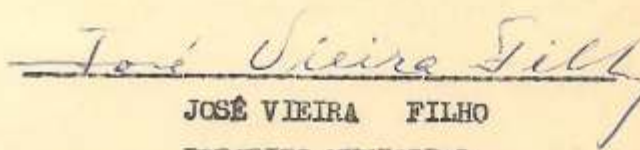
M E N S A G E M No. 07 - 67

Abre um crédito especial de NCR\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos) para os fins que indica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos), destinado a colaborar com a construção das Obras Sociais do Centro Pastoral, localizada no lugar BEIRA DO RIO, distrito de Ibuassú.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem (Ce), aos 30 de setembro de 1967.



JOSÉ VIEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI NÚMERO 95, de 30 de setembro de 1967

Abre um crédito especial de RCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de RCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), destinado a colaborar com a construção das Obras Sociais do Centro Pastoral, localizado no lugar BEIRA DO RIO, distrito de Ibiassuá.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, 30 de setembro de 1967.

José Vieira Filho
José Vieira Filho

Prefeito Municipal